

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REGULAMENTO GERAL

ETAPA NACIONAL 2013

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – **JIF** - ETAPA NACIONAL 2013 é uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art. 2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas intercampi e normatizar o desenvolvimento e realização das etapas regionais e etapa nacional, de forma harmônica e disciplinada, do esporte escolar da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - Os JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - **JIF –2013**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva.
- II. Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.
- III. Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer.
- IV. Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas.
- V. Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 4º - Os **JIF 2013** serão realizados em FOZ DO IGUAÇU-PR, no período de 18/11 a 22/11/2013, nas seguintes modalidades e com o quantitativo máximo de atletas para cada uma:

INDIVIDUAIS	MAS	FEM	COLETIVAS	MAS	FEM
ATLETISMO	Campeão p/prova de cada região	Campeão p/prova de cada região	BASQUETEBOL	10	10
NATAÇÃO	Campeão p/prova de cada região	Campeão p/prova de cada região	HANDEBOL	12	12

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

JUDÔ	08	08
VOLEI DE PRAIA	02	02
TÊNIS DE MESA (Individual e Duplas)	03	03

FUTSAL	10	10
VOLEIBOL	10	10
FUTEBOL	16	X
XADREZ	03	03

Art. 5º - Nos JIF 2013, as solenidades de abertura, a cargo da comissão organizadora local, serão realizadas em 18/11/2013 às 19h, obrigatoriamente, com um desfile de todas as delegações participantes.

Art. 6º - Constituirão poderes dos jogos:

- Comissão de Honra
- Comissão Geral Organizadora
- Comissão de Desportos
- Comissão Disciplinar
- Comissão de Infraestrutura e Logística.
- Comissão de Comunicação e Cerimonial.

Art. 7º - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I – COMISSÃO DE HONRA

A Comissão de Honra dos **JIF 2013** será formada pelos Diretores e Reitores das Instituições participantes e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal.

II- COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora terá a função de responder pela execução geral dos JIF 2013, sendo presidida pelo Prof. Izaias Costa Filho do IFPR.

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Elaborar o Regulamento Geral dos jogos.
- III. Coordenar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

- V. Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do Encontro.
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc)
- VII. Elaborar e divulgar o relatório final.

III-COMISSÃO DE DESPORTOS

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo Prof. João Holanda.

Compete à Comissão de Desportos:

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos JIF 2013 e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar o Congresso Técnico com o Representante de cada Estado.
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV. Organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- V. Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base o Código Disciplinar da competição e a Legislação Esportiva vigente.
- VI. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VII. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VIII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
- IX. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- X. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.
- XI. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos jogos.
- XII. Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos.
- XIII. Expedir certificados de participação a todos os participantes (atletas e dirigentes) dos JIF 2013.
- XIV. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

IV- COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar será composta por 1 professor de Educação Física representando cada região e a sede, presidida pelo Prof. Marcos França, IFS.

Compete à Comissão Disciplinar:

- Apreciar e julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

- Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:

- Elaborar o plano de Infraestrutura (abertura e alimentação) encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.
- Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a Comissão Geral Organizadora.
- Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por representante local.

VI SECRETARIA

A Secretaria dos Jogos será presidida pelo Professor Silvio Romero de Araújo Farias (IFPB).

Compete à Secretaria:

- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes.
- Elaborar e distribuir os boletins diários
- Expedir certificados de participação nos Jogos.
- Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos.
- Elaborar e apresentar o relatório final.

VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida representante local.

Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;
- Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.
- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
 - Desfile e concentração dos participantes;
 - Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados;
 - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - Acendimento do fogo simbólico;
 - Declaração de abertura;
 - Juramento do atleta;
 - Outras atividades correlatas.
- Providenciar a recepção às delegações.
- Indicar os cicerones para cada delegação.
- Elaborar um roteiro de deslocamento aos locais de competições e eventos turísticos.
- Recepcionar os convidados nas solenidades.
- Articular-se com a Comissão de Cerimoniais para o suporte necessário às atribuições desta.
- Apresentar o Relatório Final.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Cada Instituição pertencente a Rede Federal previamente classificada nos respectivos regionais deverá encaminhar, através de Ofício endereçado pelos respectivos reitores ou diretores, aos cuidados do prof. Izaias Costa Filho do IFPR (Presidente da Comissão Geral Organizadora), um ofício designando 02 representantes legais de sua instituição nos JIF 2013- Etapa Nacional.

Art. 9º - Cada Instituição pertencente à Rede Federal deverá fazer as suas inscrições de seus atletas, professores, dirigentes e motoristas através do SISTEMA que será disponibilizado para este fim, até o dia **20 de OUTUBRO de 2013 às 23h59**. Para isso cada instituição participante deverá cadastrar os 02 representantes legais indicados por ofício para ficarem habilitados a operar o **SISTEMA** e efetuar as inscrições do seu instituto nas modalidades coletivas e individuais, classificadas nos seus regionais para disputa do JIF 2013 – Etapa Nacional.

Endereço - <http://www.joaopessoa.ifpb.edu.br/jif>

Parágrafo Único – Cada atleta só poderá participar no Máximo de 02 modalidades Coletivas e 02 Individuais por Instituto.

Art. 9º- Após o término do prazo de cadastro, o sistema ficará disponível só para o acesso dos representantes de cada instituto para a **confirmação final dos atletas** nas modalidades coletivas e individuais, classificadas para disputa do JIF 2013 – Etapa Nacional de acordo

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

com **PARAGRO ÚNICO** do **Art. 8º** combinado com o **Art. 4º**, sendo este prazo no dia **31 de Outubro de 2013**.

Art. 10º- Terá direito a inscrição nos **JIF 2013-Etapa Nacional**, os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, classificados nos seus regionais nas modalidades coletivas e individuais, de acordo **Art. 4º**, no que diz respeito ao quantitativo.

Parágrafo Único – A comissão organizadora do **JIF 2013 - Etapa Nacional**, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM** dos atletas durante o período de competição de sua modalidade (Coletiva e Individual).

Art. 11º - A substituições dos atletas (**no máximo 20% do total da delegação**) só poderá ser feita no **CRENCIAMENTO OFICIAL** do evento, que será realizado no dia **17 de Novembro de 2013** a partir das 09h00min horas, sendo estabelecidos por ordem de chegada dos seus representantes legais. Estas substituições deveram estar acompanhadas de nova(s) Ficha(s) Geral, Ficha(s) de modalidades Coletiva(s) e Individuais em que ocorreram as modificações com as respectivas assinaturas Reitor (Ficha Geral) e pelo Coordenador e Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

Art. 12º - Poderão participar dos **JIF - ETAPA REGIONAL 2013**, alunos com a **idade de até 21 anos** completados no ano da competição, devidamente concursados, matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** no mínimo 01 disciplina dos cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos em níveis: Técnico, Médio, Integrado, EJA, Pós-médio, EAD, Superior e Pós-graduação). Os **alunos menores de idade** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

Art. 13º - Cada atleta ou dirigente, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o **CRACHÁ OFICIAL** à mesa de controle, onde o mesmo contem todos os seus dados.

Parágrafo 1 – A emissão do crachá será de responsabilidade da comissão organizadora, através dos dados encaminhados pelas instituições participantes (Sistema) e deverá ser retirado junto a **SECRETARIA** durante o **CREDECAMENTO OFICIAL**, no dia 17 de novembro, com a presença do Representante da instituição, sendo exigida para isso a **cópia da identidade (RG)**, **Boletim Escolar** com data até 15 dias antes da competição.

Parágrafo 2 - A partir do primeiro jogo, o **CRACHÁ** será o documento oficial da competição.

TÍTULO V – DOS CAMPEONATOS

Art. 13 - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JIF - 2013**, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 14 - Forma Das Disputas

- **FASE NACIONAL**: 02 chaves com 3 equipes cada, jogando em Rodízio Simples, classificando-se os dois melhores de cada chave para a fase semifinal (cruzamento olímpico), determinando os vencedores para a disputa de 1º e 2º lugares. Ficando como terceiro colocado o perdedor do campeão.

FASE REGIONAL: a forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, de acordo como demonstrativo a baixo

a) **Com 03 até 05 participantes** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

b) **Com 06 ou 08 participantes** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

c) **Com 07 participantes** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipes e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

d) **Com 09 participantes** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico.

e) **Com 10 participantes** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico.

f) **Com 11 Participantes** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico.

Parágrafo 1 – Na competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

Parágrafo 2 – Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico para compor o **cruzamento olímpico**, enfrentará o melhor classificado do índice Técnico entre os primeiros lugares.

Parágrafo 3 – Quando do sorteio a ser realizada no Congresso Técnico do **JIF - Etapa Regional** para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as outras equipes ocuparão a colocação nas chaves através de sorteio):

- Grupo A – Sede
- Grupo B – Sorteio

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

- *Caso exista o grupo C – Sorteio

Parágrafo 4 – Casa tenha apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para JIF – Etapa Nacional, sendo feito uma melhor de 03 partidas para se conhecer o campeão.

Parágrafo 5 - Não haverá decisão de 3º e 4º, sendo considerado o 3º colocado à equipe que perder para a equipe campeã da competição.

TÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

Art. 15- Serão conferidos troféus para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

Art. 16- Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

Art. 17- Aos técnicos das equipes campeãs (1º, 2º e 3º lugares) serão conferidas medalhas.

Art. 18- A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

TÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 19- Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos JIF 2013.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º- Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

Art. 21- A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art. 22- Cada atleta inscrito nos JIF 2013 poderá disputar, no máximo, 02 modalidades coletivas mais 02 individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

Art. 23 – A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por W x O, e será eliminada da competição, sendo desconsiderados seus resultados, cabendo a Comissão Disciplinar a análise do caso.

JOGOS BRASILEIROS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Parágrafo Único – A tolerância de horário para ser aplicado o W x O é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art. 24- Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe da delegação, junto à Comissão de Desportos.

Parágrafo Único – A Instituição que efetivar o protesto terá o prazo de 02 (duas) horas após o registro do seu protesto na súmula do jogo (com prova justificada em anexo) para ratificar e consubstanciar a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova junto à Comissão de Desportos que, caso não tenha competência para julgar os fatos, encaminhará à Comissão Disciplinar.

Art. 25 - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 26 – As instituições participantes do **JIF 2013** deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 28- Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Art. 29- A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro 2013.

Comissão Geral Organizadora